



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Carlos Chagas, 789 - Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000
CEP: 35162-359 - IPATINGA - MINAS GERAIS

SECLI/SMA
FL. RUB.

EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO N.º 001/2023 – SMA

O MUNICÍPIO DE IPATINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **LEILÃO N.º 001/2023**, PARA A VENDA DE BENS MÓVEIS E VEÍCULOS INSERVÍVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO E INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, PELA **MELHOR OFERTA E NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**, A SER REALIZADO SOB A INTERMEDIÇÃO DO LEILOEIRO OFICIAL, SR. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS SOB N.º 445, NO **DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2024, AS 10:00 (DEZ HORAS)**, DE FORMA ON-LINE NO SÍTIO ELETRÔNICO www.fernandoleiloeiro.com.br. EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, DECRETO LEI N.º 21.981/32 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N.º 17, DE 05/12/2013.

DA LEGISLAÇÃO

1. O presente LEILÃO reger-se-á pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Decreto n.º 21.981/32 e Instrução Normativa DREI n.º 17, de 05/12/13 e ainda, pelas normas específicas deste Edital.

DO OBJETO

2. Constitui objeto da presente Licitação a venda de bens móveis e veículos inservíveis ao serviço público e incorporados ao Patrimônio Público Municipal, pela melhor oferta e no estado em que se encontram, a ser realizado sob a intermediação do Leiloeiro Oficial, Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º 445, e com a participação remota da Comissão de Leilão nomeada pelo Município de Ipatinga através da Portaria n.º 6.704/2023, de 13 de setembro de 2023, conforme Anexos do Edital.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3. Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Carlos Chagas, 789 - Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000

CEP: 35162-359 - IPATINGA - MINAS GERAIS

SECLI/SMA
FL. RUB.

3.1. De conformidade com o art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93, os servidores do Quadro Permanente do Município de Ipatinga, bem como seus dirigentes/autoridades, não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens do presente Leilão.

3.2. Aberta a sessão, o licitante - pessoa física ou o representante de pessoa jurídica - deverá se credenciar perante o Leiloeiro.

3.3. **Para o credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:**

- a) CPF, se Pessoa Física;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se Pessoa Jurídica;
- c) Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;
- d) Procuração com poderes específicos do representante do licitante Pessoa Jurídica e do licitante Pessoa Física, caso os próprios não venham participar da fase de lances;
- e) Declaração do participante de que renuncia à garantia por vícios redibitórios (modelo – Anexo II);

3.4. Os documentos explicitados no subitem anterior serão enviados por meio eletrônico, no site oficial www.fernandoleiloeiro.com.br, mediante cadastro no portal a partir de e-mail próprio e senha de acesso. O encaminhamento dos devidos documentos é necessário para ativação do cadastro.

3.5. Poderão oferecer lances online (via internet) através do site www.fernandoleiloeiro.com.br, aqueles que devidamente efetuarem seu cadastro no site e seguirem as normas por ele impostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Carlos Chagas, 789 - Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000
CEP: 35162-359 - IPATINGA - MINAS GERAIS

SECLI/SMA
FL. RUB.

3.5.1. Serão aceitos lances **exclusivamente** online (via internet) através do sítio eletrônico www.fernandoleiloeiro.com.br, para aqueles que estiverem devidamente cadastrados no site, devendo estar com seu cadastro ativo.

3.5.2. Para o recebimento de lances online deverá o interessado acessar o site www.fernandoleiloeiro.com.br e estar ciente das condições impostas pelo site. Dúvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones 0800 242 2218, (37) 99919-3580 ou (37) 99947-9825.

3.5.3. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

3.5.4. Sendo vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante deverá efetuar o pagamento do lance ofertado juntamente com a comissão do Leiloeiro.

3.5.5. O pagamento deverá ser realizado em até 72 horas após a data de realização do leilão online através de depósito identificado e/ou transferência bancária do valor do lance na seguinte conta da Prefeitura Municipal de Ipatinga – Banco do Brasil, Agência 1009-X, Conta Corrente: 80854-7 e o percentual de 5% (cinco por cento) deverão ser pagos em favor do Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho, mediante boleto bancário.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

4. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente através do site <http://www.ipatinga.mg.gov.br/licitacoes> ou www.fernandoleiloeiro.com.br. Mais informações na Seção de Compras e Licitações, 2º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Ipatinga, situada na Av. Carlos Chagas, n.º 789, Cidade Nobre, em Ipatinga - MG, em dias de expediente, 12:00 até às 18:00 horas ou pelo telefone (31)3829-8240.

4.1. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, será enviada aos pretensos licitantes pelo e-mail informado no ato do Cadastramento no referido site, com o ASSUNTO: *notificação de licitação*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Carlos Chagas, 789 - Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000
CEP: 35162-359 - IPATINGA - MINAS GERAIS

SECLI/SMA
FL. RUB.

4.1.1. As mesmas terão publicidade também no Diário Oficial do Município através do site www.ipatinga.mg.gov.br no link Diário Oficial.

4.2. A Administração Municipal não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

4.3. Os autos do processo licitatório com o edital e avisos serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta na Seção de Compras e Licitações, 2º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Ipatinga, situada na Av. Carlos Chagas, n.º 789, Cidade Nobre, em Ipatinga - MG, em dias de expediente, 12:00 até às 18:00 horas.

DOS BENS

5. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes, cujas características estão descritas nos Anexos, que são parte integrante deste Edital.

5.1. Os bens serão alienados no estado em que se encontram, não cabendo ao Município de Ipatinga ou o Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a reformas, reparos ou providências referentes a eventuais defeitos, impostos, taxas, multas ou infrações pendentes, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes.

5.2. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhece-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

5.3. Os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram. Sendo assim, indispensável à vistoria pessoal aos bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Carlos Chagas, 789 - Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000
CEP: 35162-359 - IPATINGA - MINAS GERAIS

SECLI/SMA
FL. RUB.

5.4. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.5. O adquirente fica responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5.6. O estado e as condições dos lotes objeto do presente Edital se pressupõem conhecidos e aceitos, devido ao prazo de visitação estabelecidos no item 7, pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5.7. Os bens arrematados não geram crédito de ICMS.

5.8. O estado em que se encontram os bens a serem leiloados considera-se de pleno conhecimento dos arrematantes, a quem se franqueou dia para a visitação e vistoria, nos termos do item 7 deste Edital.

5.9. As fotos dos bens disponibilizados no site www.fernandoleiloeiro.com.br do Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

DOS LOTES

6. Os bens estarão dispostos em LOTES, conforme Anexos deste Edital, sendo que os veículos estarão acondicionados na SUPLAN - Av. Simon Bolívar, 798, Cidade Nobre, Ipatinga/MG e os demais lotes estarão acondicionados na Seção de Patrimônio - Rua Ricardo Caran Guimarães, 255, Distrito Industrial, Ipatinga/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Carlos Chagas, 789 - Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000

CEP: 35162-359 - IPATINGA - MINAS GERAIS

SECLI/SMA
FL. RUB.

6.1. Fica reservado o direito de alterar a composição e/ou agrupamento dos lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação.

6.2. Os interessados poderão ter acesso às fotos dos lotes através do site www.fernandoleiloeiro.com.br.

DA VISITA

7. Para as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar do LEILÃO, os lotes estarão postos para VISITAÇÃO, nos 3 (TRÊS) últimos dias úteis anteriores à data estimada para ocorrência do leilão, nos horários de 08:00 às 11:00 h e de 13:00 às 16:00h, no respectivo endereço relacionado no item 6 deste edital, iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.

7.1. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

DOS LANCES

8. Os bens serão leiloados lote por lote, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município de Ipatinga e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(s) arrematado(s) ou ainda, impostos, taxas, multas ou infrações pendentes, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras.

8.1. Os Lances serão feitos de forma exclusivamente online (via internet) através do site www.fernandoleiloeiro.com.br observando o valor mínimo conforme especificado no Anexo I deste Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance pelo item em disputa.

8.2. Será declarado vencedor o licitante que oferecer **MAIOR PREÇO POR LOTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Carlos Chagas, 789 - Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000

CEP: 35162-359 - IPATINGA - MINAS GERAIS

SECLI/SMA
FL. RUB.

8.3. A avaliação dos lotes para este leilão foi feita com base no preço de mercado dos bens, levando-se em conta o estado de conservação dos mesmos. Usaram-se também como parâmetro os preços de avaliação e arrematação dos leilões dos anos anteriores.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

9.2. Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATAS (quando for o caso), bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução 611/2016 do CONTRAN.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE

10.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.fernandoleiloeiro.com.br.

10.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.fernandoleiloeiro.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

10.2.1. Se pessoa física:

10.2.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH;

10.2.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso;

10.2.1.3. Comprovante de endereço atualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Carlos Chagas, 789 - Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000

CEP: 35162-359 - IPATINGA - MINAS GERAIS

SECLI/SMA
FL. RUB.

10.2.2. Se pessoa jurídica:

10.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.2.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada);

10.2.2.3. Última alteração contratual;

10.2.2.4. Inscrição estadual e municipal se for o caso;

10.2.2.5. Comprovante de endereço atualizado.

10.2.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelos telefones 0800 242 2218, (37) 99919-3580 ou (37) 99947-9825.

10.2.4. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.

10.2.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

10.2.6. Para esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO

11.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Carlos Chagas, 789 - Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000

CEP: 35162-359 - IPATINGA - MINAS GERAIS

SECLI/SMA
FL. RUB.

11.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, pessoalmente no leilão presencial ou de forma online devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este desde que homologado pelo Comitente.

11.3. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.

11.4. Conforme disposto no item 3.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através do portal do leiloeiro.

11.5. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma randômica conforme disposições da plataforma.

11.6. Na sucessão de lances no leilão, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

11.7. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

11.8. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.

11.9. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

11.10. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 17:00 horas do mesmo dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Carlos Chagas, 789 - Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000

CEP: 35162-359 - IPATINGA - MINAS GERAIS

SECLI/SMA
FL. RUB.

11.11. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

11.12. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

11.13. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 13.

11.14. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

11.15. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Carlos Chagas, 789 - Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000
CEP: 35162-359 - IPATINGA - MINAS GERAIS

SECLI/SMA
FL. RUB.

(...)

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

DOS VENCEDORES

12. Será considerado vencedor, e, portanto, pronunciado pelo Leiloeiro, o licitante que apresentar o **MAIOR LANCE POR LOTE**.

DO PROCESSAMENTO

13. O leilão será realizado de forma eletrônica (online).

13.1. Poderá os interessados oferecer lances através do site www.fernandoleiloeiro.com.br devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo estando ciente das normas por ele impostas.

13.2.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

13.3. Os pré-lances on-line iniciarão no dia 08/01/2024 e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia 22/02/2024 a partir das 10:00 horas, com encerramento randômico conforme normas do site, onde a equipe de Comissão de Leilão se reunirá na Seção de Patrimônio, na Rua Ricardo Caran Guimarães, n.º 255, Distrito Industrial em Ipatinga/MG, para o acompanhamento remoto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Carlos Chagas, 789 - Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000
CEP: 35162-359 - IPATINGA - MINAS GERAIS

SECLI/SMA
FL. RUB.

13.4. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 10.10.

13.5. Após aberto o certame, observar-se-á o seguinte procedimento:

- a) informação do valor mínimo dos lotes;
- b) solicitação da oferta de lances para os lotes do material em Leilão;
- c) declaração do vencedor para o referido Leilão, o que só pode ocorrer quando esgotado, qualquer possibilidade de não intervenções ou lances;
- d) elaboração da ata com o resumo dos acontecimentos e indicação da empresa, firma ou pessoa vencedora.

13.6. Encerrado o **Leilão**, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

13.7. A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e por licitantes.

DOS RECURSOS

14. O licitante poderá apresentar recurso contra a decisão do Leiloeiro por meio postal, protocolo e e-mail, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão, e igual número de dias para as contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.1. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados na Seção de Compras e Licitações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Carlos Chagas, 789 - Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000
CEP: 35162-359 - IPATINGA - MINAS GERAIS

SECLI/SMA
FL. RUB.

2º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Ipatinga, situada na Av. Carlos Chagas, n.º 789, Cidade Nobre, em Ipatinga/MG, em dias de expediente, 12:00 até às 18:00 horas.

14.2. Interposto o recurso, este será comunicado aos demais licitantes mediante publicação no sítio eletrônico: www.ipatinga.mg.gov.br.

14.3. Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior da Secretaria Municipal de Administração, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do Leiloeiro.

14.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

14.5. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo do Município de Ipatinga.

14.6. Serão reconhecidos os recursos interpostos via protocolo, postal e email, recebidos dentro dos prazos legais.

DO PAGAMENTO

15. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) O pagamento do preço ofertado será realizado à vista em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da apuração ou indicação do licitante vencedor, devendo constar na ata expressamente a hora em que foi declarado vencedor, através de **depósito identificado** conta da Prefeitura Municipal de Ipatinga, diretamente no caixa do Banco do Brasil, Agência 1009-X, Conta Corrente: 80854-7.

b) O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes, bem como pelo pagamento dos 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Carlos Chagas, 789 - Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000

CEP: 35162-359 - IPATINGA - MINAS GERAIS

SECLI/SMA
FL. RUB.

c) O pagamento referente à comissão do Leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, será efetuada através de boleto impreterivelmente em até 72 (setenta e duas) horas contadas da apuração ou indicação do licitante vencedor através de:

c.1) boleto bancário.

15.1. Em nenhuma hipótese será concedido outro prazo para o recolhimento das despesas referentes ao pagamento.

15.2. Não será aceito em hipótese alguma, empresas e/ou pessoas físicas que arrematarem bens para abaterem em algum possível crédito que por ventura venha a ter junto ao Município de Ipatinga.

15.3. Não será aceita a desistência no valor total ou parcial.

15.4. É vedado pagamento no local da realização do leilão, seja em espécie (dinheiro) ou em cheque.

15.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

15.6. O Leiloeiro deverá emitir Nota de Arrematação dos bens/lotos leiloados com via para o arrematante e outra via para o Município de Ipatinga, após comprovado o pagamento efetivo do depósito identificado pelo arrematante.

DA LIBERAÇÃO PARA A RETIRADA DOS LOTES ARREMATADOS

16.1. O licitante declarado vencedor, uma vez cumpridas as exigências do pagamento, poderá imediatamente iniciar a retirada do material.

16.2. As despesas com transporte (guincho), desmontagem, montagem e retirada dos lotes arrematados, correrão por conta dos arrematantes, bem como, despesas com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Carlos Chagas, 789 - Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000

CEP: 35162-359 - IPATINGA - MINAS GERAIS

SECLI/SMA
FL. RUB.

impostos, taxas, multas ou infrações pendentes, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras.

16.3. A fiscalização da retirada e entrega do veículo ficará a cargo da Seção de Patrimônio e Seção de Transportes.

16.4. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão de Leilão, mediante a apresentação do documento que comprove a aquisição dos mesmos.

16.4.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato. A retirada dos bens poderá ser delegada a representante de pessoa física, nesse caso será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo arrematante.

16.5. Será de responsabilidade do arrematante os danos causados ao Patrimônio Público ou a terceiros, durante a retirada do lote arrematado.

16.6. Para obter a carta de arrematação, visando a retirada dos bens, os arrematantes deverão apresentar a nota fornecida pelo Leiloeiro Oficial, no Galpão da SEPAT da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ipatinga - Rua Ricardo Caran Guimarães, n.º 255, Distrito Industrial de Ipatinga/MG.

16.7. A carta de arrematação somente será fornecida após a lavratura e assinatura da ata pelo Leiloeiro Oficial designado, ultimando o processo, devendo ser individualizado por lotes.

16.8. Os lotes arrematados deverão ser retirados dos locais de depósito em até **10 dias úteis (apenas dias úteis)** contados da quitação do valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Carlos Chagas, 789 - Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000

CEP: 35162-359 - IPATINGA - MINAS GERAIS

SECLI/SMA
FL. RUB.

16.9. Findo o prazo do item na anterior, sem que ocorra a retirada dos bens arrematados, o arrematante ficará sujeito ao pagamento decorrente de diárias de depósito, por dia de atraso, no valor de **R\$50,00 (cinquenta reais)**.

16.10. Decorrido **30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia subsequente ao termino do prazo previsto no item 13.8, sem que ocorra a retirada dos bens, o arrematante será considerado **DESISTENTE**, perdendo o direito aos bens arrematados, bem como do valor pago pelo bem.

16.11. A Comissão de Leilão acompanhará a retirada dos bens arrematados pelos respectivos arrematantes, e, portanto, será realizada a conferência das etiquetas patrimoniais.

16.12. Os bens serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Município de Ipatinga qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17. Os procedimentos deste Leilão serão Homologados pelo Chefe do Poder Executivo e os lotes serão adjudicados pelo Chefe do Poder Executivo aos arrematantes vencedores dos respectivos lotes.

DAS SANÇÕES

18. A pessoa física ou jurídica vencedora ficará responsabilizada pelas ações de pagamento e retirada do material, sujeitando-se às sanções administrativas de que fala a Lei, caso venha frustrar o caráter da Licitação.

18.1. As sanções administrativas caso ocorram serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração, mediante ata com narração dos fatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Carlos Chagas, 789 - Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000
CEP: 35162-359 - IPATINGA - MINAS GERAIS

SECLI/SMA
FL. RUB.

18.2. O descumprimento do pagamento do valor da arrematação, sujeita ao licitante às seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

18.3. Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os depósitos não forem identificados, o arrematante deverá comprovar o pagamento e caso não o faça, poderá ser considerado desistente e por consequência terá a venda cancelada.

DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

19. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Leilão, nos termos do artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Leilão.

19.1. A impugnação poderá ser interposta mediante petição a ser protocolada, pessoalmente, por correspondência ou por e-mail. Caso a impugnante opte pelo protocolo pessoal ou correspondência, os documentos deverão ser encaminhados à Seção de Compras e Licitações - 2º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Ipatinga, situada na Av. Carlos Chagas, n.º 789, Cidade Nobre, em Ipatinga/MG, CEP: 35.162-359, em dias de expediente, até às 18:00 horas. Caso a impugnante opte pelo envio eletrônico, os documentos deverão ser enviados para os e-mails *licitacoes@ipatinga.mg.gov.br* e *licitacoes.ipatinga@gmail.com*. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no site *www.ipatinga.mg.gov.br*.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. Reserva-se ao Município de Ipatinga o direito de excluir até o início do certame algum lote que por fato superveniente ou impeditivo não deva ser leilado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Carlos Chagas, 789 - Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000
CEP: 35162-359 - IPATINGA - MINAS GERAIS

SECLI/SMA
FL. RUB.

20.1. O Município de Ipatinga poderá adiar ou revogar o presente leilão, no todo ou em parte, até a data do referido evento, sem que assista aos interessados, qualquer direito a reclamação ou indenização.

20.2. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e retirada dos bens móveis das dependências do Município de Ipatinga.

20.3. Os encargos tributários que eventualmente incidirem sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, impostos, taxas, multas e infrações pendentes porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

20.3.1. As informações quanto à situação dos veículos junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais (Detran-MG) poderão ser verificadas no *site*: <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/consulta-situacao-do-veiculo> a partir da informação da placa e chassi dos veículos discriminadas no anexo I.

20.4. O Leiloeiro não será obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes, podendo invertê-la conforme sua conveniência. A mesma poderá separar, reunir ou retirar qualquer lote.

20.5. O licitante vencedor, por ocasião do arremate, deverá, de imediato, fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do Leiloeiro (conforme mencionado no item 3), comprovando-os por documentos idôneos. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se, de pronto, novo pregoamento, sem que caiba ao pseudo licitante qualquer direito à reclamação.

20.6. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Carlos Chagas, 789 - Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000
CEP: 35162-359 - IPATINGA - MINAS GERAIS

SECLI/SMA
FL. RUB.

20.7. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente.

20.8. O Leiloeiro entregará ao licitante a Nota de Arrematação.

20.9. A oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

20.10. A partir do pagamento do valor oferecido pelo bem arrematado, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens, como obrigações fiscais acessórias, impostos, taxas, multas e infrações pendentes porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras.

20.11. O Município de Ipatinga não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

20.12. Em caso de dúvida acerca das **descrições e características** dos bens licitados, o interessado pode entrar em contato com o **Setor de Patrimônio**, localizado na Rua Ricardo Caran Guimarães, N.º 255, Distrito Industrial de Ipatinga - MG, telefone (31) 3829-8460, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

20.13. Em caso de dúvida acerca das **disposições da licitação**, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro e a Comissão de Leilão.

20.14. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 2º dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura do mesmo, conforme disposto no item 19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Carlos Chagas, 789 - Cidade Nobre - Telefone (31) 3829.8000

CEP: 35162-359 - IPATINGA - MINAS GERAIS

SECLI/SMA
FL. RUB.

20.15. A resposta do Leiloeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota de página, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para obtenção da resposta ao pedido de esclarecimento.

20.16. Integram o presente edital:

- a) Anexo I – Relação com Descrição dos Lotes e Valores dos Lances Mínimos Iniciais;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração.

20.17. Quaisquer esclarecimentos ou dúvidas relativas ao Edital deverão ser solicitados à Seção de Compras e Licitações, à Av. Carlos Chagas, n.º 789, Cidade Nobre, 2º andar, telefone (31) 3829-8240.

20.18. Quanto ao foro, as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de Ipatinga.

Ipatinga, 19 de dezembro de 2023.

Leonardo Oliveira Rodrigues
Secretário Municipal de Administração